**Proc. 226/2019**

**ORIGEM:** Setor de Compras e Licitações da FUNEPU.

**JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA 85/2019**

# - DA NECESSIDADE DOOBJETO

Trata os presentes autos de procedimento, de aquisição de PABX e Pontos eletrônicos digitais, para a futura Sede da Rádio e TV Cultura. Visando o cumprimento das aquisições dos referidos materiais para atendimento, caracterizando a oportunidade, conveniência e necessidade do presente, verificamos que referida solução revela-se imperiosa mediante análises das propostas apresentadas pelas indigitadas empresas.

Ressalta-se que constam Propostas elaboradas pelasempresas:

* Rodrigo de Paiva Mendonça. CNPJ 14.076.270/0001-90
* Tele Uberaba Produtos e Equipamentos de Telecomunicações. CNPJ 26.257.170/0001-40

que devem ser devidamente aprovados pela Autoridade Competente desta Fundação, efetivando a prestações dos serviçossolicitados.

# – DA JUSTIFICATIVA DAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Os atos em que se verificam as prestações de serviçosdireto são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que atesteo referido ato.

As aquisição, seja devidamente justificada pelo solicitante.

A aquisição direta em razão do valor está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotação com empresado ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação.

# *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OUEXECUTANTE

Em análise os presentes autos, observamos que foramrealizadas pesquisas de preços junto a outros fornecedores.

Apresentado três orçamentos.

As aquisições das empresas supracitadas, são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

# – DA COTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOPREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com as empresas contratadas, com outros entes da administraçãopública/privada.

# – DA RAZÃO DA ESCOLHA DOPRODUTO

Conforme preconiza requerimento anexo aos autos, demonstra-se a seguir justificativa Coordenadora para a prestação de serviços e aquisição de materiais deste objeto:

‘*Venho por meio deste, solicitar a aquisição de materiais, relacionado em anexo, conforme as quantidades dos orçamentos.*

*A escolha se deu pelo menorvalor de mercado.*

# – DAESCOLHA

As empresas escolhidas neste processo para sacramentar asaquisições pretendidos,foram:

* Rodrigo de Paiva Mendonça. CNPJ 14.076.270/0001-90.
* Valor R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
* Tele Uberaba Produtos e Equipamentos de Telecomunicações. CNPJ 26.257.170/0001-40.
* Valor FR3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)

# – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADEFISCAL

Nos procedimentos administrativos para a prestação de serviço, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Resta deixar consignado que o fornecedor demonstrou habilmente, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

# VIII – CONCLUSÃO

A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, considerando os materiais adquiridos, destina-se exclusivamente ao objetivo solicitado e foram realizadas três cotações a fim de buscar o menor o menor preço.

Uberaba, 02 de julho de 2019.

# Carlos Aberto Martins

# Assistente de Compras

**Ratifico a justificativa apresentada acima.**

**Prof. José Eduardo dos Reis Felix Presidente**

**FUNEPU**

**PUBLIQUE-SE**